



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



000211k

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6 /2019 - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de sala segura (data center).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: inaplicável.

ADJUDICAÇÃO: por item único.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.01.031.001.2001.339040-08 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Suporte de Infraestrutura de TIC).

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- **Data:** 01/04/2019 (quinta-feira) de abril de dois mil e dezenove).
- **Horário:** A partir das 14:00 h (quatorze horas).
- **Endereço:** www.comprasnet.gov.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO(A) e equipe de apoio designados pela Portaria n.º 18.205 publicada no DOM/BH do dia 23/01/2019.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) ANEXO OUTROS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- f) ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO;
- g) ANEXO MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.



Karina Tosta Froes
PREGOEIRA

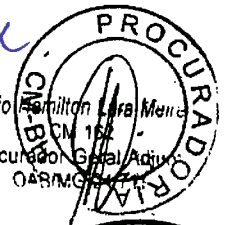
BN



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

000212K

Cláudio Hamilton Lara Mendes
CM 162
Procurador Geral Adjunto
CÁRMOC



- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO



O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1 - Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site <www.comprasnet.gov.br>.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1 deste edital.

2.1.2.1 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em anexo próprio, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título "CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO".

2.1.3 - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Handwritten initials*
 - Bottom right: *Handwritten initials*
 - Far right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*

Handwritten notes and signatures at the bottom:
 - Left: *BN 503*
 - Middle: *Handwritten signature*
 - Right: *not em sob*
 - Far right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*

Silvina Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

000213K



2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para seu envio. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;
- c)- a total sujeição à legislação pertinente.

3 - CREDENCIAMENTO



3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá **credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>**.

3.1.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, inclusive pela anexação ao sistema da proposta comercial e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

4.1.1 - que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002 para fins de participação no certame;

[Handwritten signatures and initials]

OT
472

CM 200

Sirlene Nunes Arões - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CM 428

[Handwritten notes]

BN BN 503

7462

not om 506

40444



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



214K

4.1.2 - que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

a) para fins de participação no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP; e

b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.3 - que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de habilitação (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - A proposta comercial inicial deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4 - A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e anexada ao sistema de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BN 503

[Handwritten signature]

not on 30/06 2014

*Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

CM 428



000215K



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1 - Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3 - Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

BN
503

1462

not
cm 503Sílvia Nunes Arêdas - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
PregoeiraCM
403



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000216



6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2 - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. - O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO OU TOTAL** do item ou do grupo de itens, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**.

7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 - Finalizada a etapa de lances e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

BN 503

1962

not. ANS06

40444

Sirlene Nunes Assis - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

CM 428



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



217K



Cláudio Henrique Lara Mairrelli
Procurador Geral da Câmara
OAB/MG 74.714

7.4.1 - O sorteio disposto na letra "a" do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema "comprasnet.gov.br" e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.4.2 - Na sessão prevista no subitem 7.4.1, far-se-á também sorteio para todas as propostas empatadas, independente da sua classificação.

7.5 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8 - No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.9 - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2 - O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.10 - A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sílvio Ramos Arêtes - CM 391
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

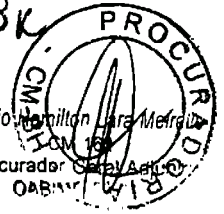
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000218K



modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1 - O prazo para envio de anexo (situação de "convocado") será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1 - Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10.2 - Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3 - A proposta comercial e seus anexos, bem como os documentos de habilitação, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema adotado para a realização do pregão.

7.10.4 - A não anexação ao sistema da proposta comercial ou dos documentos de habilitação, conforme solicitação feita pelo pregoeiro, **carretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante**, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11 - Será DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13 - Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexecutáveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14 - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

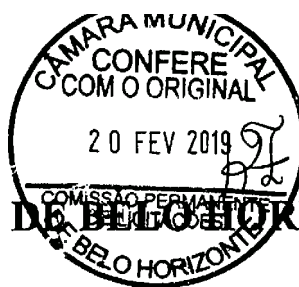
Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten signature*

Handwritten notes and signatures at the bottom:
- Left: *BN 503*
- Middle: *7462*
- Right: *not on 500*
- Far right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*

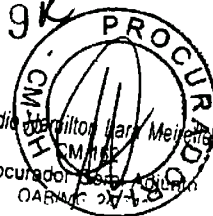
Official stamp and signature:
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000219K



7.16 - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18 - Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, anexar ao sistema os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: prova de constituição social atualizada, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e **os**

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Simpliciana Araújo - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]
503

[Handwritten signature]
462

[Handwritten signature]
4444

[Handwritten signature]
CM 428



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000220k



responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 8.1.2 deste edital, não serão aceitas pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal "**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO.**"

8.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, se foram relacionados um ou mais anexos cujo título principal seja "**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**", para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

8.2.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos no subitem 8.1.2 será realizada mediante consulta no **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

8.2.1.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2.1 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico-financeira.

BN BN 503

462

nor am 506

CM 414

CM 428

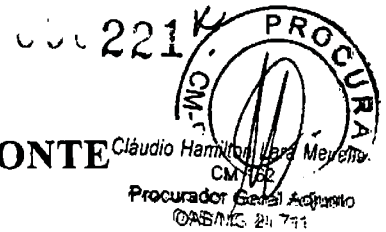
Síndico Nunas Arêdas - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signatures]

472
CNDT



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



termos do subitem 8.1.3, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida pelo SUCAF ou SICAF. Para as exigências não aferíveis, aplica-se o disposto no subitem 8.2.2 do edital.

8.2.1.2 - O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.

8.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF deverá complementar a documentação de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO, anexando no sistema:

- os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;
- os documentos exigidos para qualificação técnica, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

8.2.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, anexarem ao sistema todos os **documentos de habilitação** exigidos neste edital.

8.2.3.1 - Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.3.1 - As ME e EPP deverão anexar ao sistema toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, podendo, também, optar pelo disposto nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 deste edital.

8.3.2 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização documentação fiscal.

BN 503

1462

CM 506

CM 506

Silvane Nunes Arêdes - CM 387
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CM 506



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



030222K

- 8.3.2.1** - A comprovação de que trata o subitem 8.3.2 deverá ser feita por documento a ser entregue na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.
- 8.3.2.1.1** - O documento deverá ser entregue em original ou por documento autenticado por cartório, meio eletrônico ou pela Secretaria da CPL, sem prejuízo do previsto no subitem 8.2.3.1.
- 8.3.3** - A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).
- 8.3.4** - Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos, na forma prevista no subitem 8.3.2.1.
- 8.3.5** - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMBH para revogação.
- 8.3.6** - Para os fins do subitem 8.3.2, entende-se que a empresa foi declarada vencedora do certame após o encerramento da sessão e a geração da ata pelo sistema em que está sendo processado o pregão eletrônico.
- 8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 8.4.1** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.4.2** - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.
- 8.4.3** - Todos os documentos previstos neste edital deverão estar válidos. Documentos enviados com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.
- 8.4.4** - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

9N 303

7462

not
01506

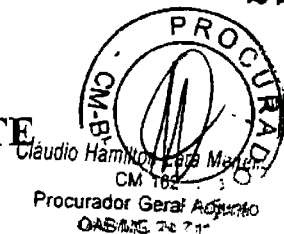
100444

CM
420

Handwritten signatures and notes:
- "Cláudio Cavilhon de Mello" (blue ink)
- "472" (blue ink)
- "Cam 270" (blue ink)
- "Sandro Nolasco Aragão - CM 301" (blue ink)
- "Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro" (blue ink)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



8.4.4.1 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.4.4 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.4.5 - Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.4.6 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.4.7 - Para os documentos autenticáveis pela internet, procedida a consulta ao site respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via anexada pela licitante.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2 - A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.3 - Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3.1 - Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

BN
503

1462

704
am 506
40444

Silene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Procuradora
CM 423



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000224k

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na folha de apresentação, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- c) não anexar ao sistema a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou anexá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) anexar ao sistema documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1 - A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2 - A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.

Handwritten signature

Handwritten signature and number 472

Handwritten initials BN 503

Handwritten number 1462

Handwritten number 704 01506

Handwritten signature and text: Sírio Nunes Aragões - CM 361 Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

Handwritten number CM 420



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000225K

12.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4 - A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cmbh.mg.gov.br (link "licitações") e na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14.2 - Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site www.comprasnet.gov.br para acesso a todos os interessados.

14.3 - As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

14.4 - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.

BN 503

1462

CM 506

CM 414

Sirirê Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

CM 428

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



226



14.5.1 - As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.5 - A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

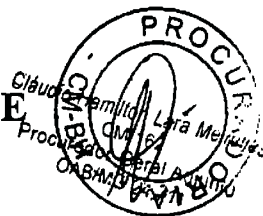
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
185
Presidente da Comissão
Pregoeira

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



000227K

15.10 - Os documentos que comporão o processo físico serão rubricados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, mediante carimbo próprio, certificando que se trata de documento anexado no sistema *comprasnet*, para os fins do art. 18 da Portaria 15.477/2014.

15.11 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais.

[Handwritten signature]
Sirlene Nunes Abades - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature]
CM 472

[Handwritten signature]
CM 220

[Handwritten signature]
CM 444

[Handwritten signature]
CM 428

[Handwritten signature]
BN 503

[Handwritten signature]
462

[Handwritten signature]
203



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Izabella Santos e Moura CM 552
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Nº TR (deverá ser preenchido nos casos em que o setor controla a produção de TRs e/ou quando o setor fizer a cotação de preços)	Nº Protocolo Geral da Solicitação Administrativa (Preenchimento pela SECORC)

1. SETOR DEMANDANTE/SIGLA	
Seção de infraestrutura e tecnologia da informação - SECITI	DATA: 30/11/2018

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Manutenção da sala de servidores que compreende a sala segura modular, sistema de iluminação, piso elevado, rede lógica (passivos), sistema de detecção e combate a incêndio, sistema de ar condicionado de precisão, sistema de energia ininterrupto - nobreak, sistema elétrico, sistema de segurança e vídeo, sistema de alarme e intrusão e sistema de monitoramento.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara municipal de Belo Horizonte possui sala segura para acondicionar o seu Data Center, que é o conjunto de equipamentos de alta relevância (hardware) para o funcionamento de toda a arquitetura de armazenamento e tratamento de dados informacionais da instituição. A sala segura é composta por sistemas diversos, como, por exemplo, sistema elétrico, sistema de vídeo monitoramento, sistema de climatização e sistema de combate a incêndios. A manutenção da funcionalidade desses sistemas é vital para que a sala segura cumpra seu objetivo de proteger o Data Center, razão pela qual se faz necessário contratar serviços para manutenção desses ativos.

Trata-se de serviço continuado de importância fundamental para a manutenção dos equipamentos de hardware que armazenam todos os sistemas operacionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Os componentes do data center são sensíveis e demandam supervisão técnica constante de mão-de-obra especializada e multidisciplinar. A interrupção da manutenção coloca a instituição em situação de fragilidade tecnológica, suscetível a crises graves diante de intercorrências, incluindo perda irreparável de dados.

4. TIPO	 Izabella Santos Nunes - CM 552 Procuradora Geral Adjunta OAB/MG 154.838	 20 FEV 2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE BELO HORIZONTE
Contratação tradicional		

LOTE Nº	ITEM Nº	BEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Único	1	Manutenção da sala de servidores que compreende a sala segura modular, sistema de iluminação, piso elevado, rede lógica (passivos), sistema de detecção e combate a incêndio, sistema de ar condicionado de precisão, sistema de energia ininterrupto - nobreak, sistema elétrico, sistema de segurança e vídeo,	Mês	12

IBN



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -**



	<p>sistema de alarme e intrusão e sistema de monitoramento.</p>		
--	---	--	--

6. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)

1. Manutenção periódica dos sistemas:

A contratação prevê a manutenção preventiva e corretiva através de aberturas de chamados realizados através de sistema de atendimento help desk na modalidade 24 x 7 (vinte e quatro horas x sete dias por semana), com atendimento *on site* 8 x 5 (8 horas x 5 dias) mediante os níveis de serviços acordados entre as partes (SLA).

1.1. Tipos de Manutenção

As manutenções serão prestadas conforme as características de cada tipo de atendimento:

- a) manutenção preventiva: série de procedimentos rotineiros destinados a prevenir a ocorrência de falhas e defeitos dos componentes dos sistemas, bem como de suas partes integrantes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com os manuais técnicos e normas técnicas específicas, observando a periodicidade indicada para cada tipo de serviço. A CONTRATADA deverá fornecer o calendário das manutenções preventivas programadas para o ano corrente, sendo que o horário para as atividades deverá ser agendado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- b) manutenção corretiva: série de procedimentos destinados a recolocar, em curto intervalo de tempo, os sistemas ou seus componentes em perfeito estado de funcionamento após ocorrência de uma falha ou constatação de sua iminência. Compreende, inclusive, a substituição de peças, componentes e materiais por outros de espécie e qualidade idêntica ou similar e a realização dos ajustes, aferições e testes necessários à comprovação do restabelecimento das





SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG-154.838

condições de serviço originais. Para abertura de chamados de manutenção corretiva deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um número telefônico, e-mail e sistema de registros de chamado via Internet disponível 24/7 (vinte e quatro horas x sete dias por semana).

1.2. Central de Serviços para abertura de chamados



Para os atendimentos de manutenção preventiva e atendimentos eventuais (corretivos) a CMBH deverá acionar a CONTRATADA através de help desk próprio, com atendimento remoto em regime 24x7 (vinte e quatro horas x sete dias por semana) para que sejam abertos e gerenciados os chamados gerados pela CONTRATANTE e pela equipe de manutenção da CONTRATADA.

1.3. Check List para manutenção preventiva

Para o atendimento de manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar à CMBH uma relação de itens que deverão ser vistoriados mensalmente, de acordo com as recomendações dos fabricantes. Esse relatório deverá conter as avaliações técnicas para os itens da sala segura, bem como as recomendações de melhorias em conformidade com as melhores práticas ITIL e COBIT ou dos fabricantes dos equipamentos, caso aplicável.

1.4. Componentes que integram a Sala de Servidores.

Os componentes que integram o ambiente da Sala de Servidores que deverão fazer parte das manutenções relatadas acima são:

- a) Sala segura modular em conformidade com as normas Técnicas NBR 10.636;



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA



Izabella Santos e Nogueira - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

- b) Sistema de iluminação em Led;
- c) Piso elevado modular com ajuste individual de placas e suportes;
- d) Rede lógica (passivos);
- e) Sistema de detecção e combate contra incêndio por gás inerte tipo FM-200;
- f) Sistema de ar condicionado de precisão redundante;
- g) Sistema de energia ininterrupta – UPS – redundante modular;
- h) Sistema de alimentação e distribuição elétrica do Data Center;
- i) Sistema de segurança e vídeo composto por Câmeras IP e Central de Gravação de Imagens e Sistema de Controle de Acesso;
- j) Sistema de alarme e intrusão eletrônicos;
- k) Sistema de monitoramento ambiental composto por central de monitoramento e sensores.

1.5. Manutenção corretiva e preventiva:

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados conforme definição abaixo para todos os sistemas que compõem a Sala de Servidores.

1.5.1. Sala segura modular

A sala segura se resume em um compartimento estanque com divisórias corta fogo em aço constituído de paredes, piso, teto e porta, para proteção de equipamentos de tecnologia e telecomunicações.

Fabricação/Insumos: 100% Tecnologia Nacional

Marca/Fabricante: IRONBR

Modelo: IROA-0001-S

Produto: Sala Segura Modular Estanque

Classificação: CF120

Certificação das divisórias: ABNT NBR 10.363

Atendimento a classificação: WK4 EN V 1627

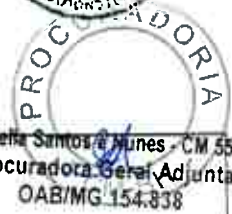
Estanqueidade: ASTM E 779

Empresa certificadora: TÜVRheinland

000233K



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA



Isabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

Peso estimado por m²: 190 kg

A sala está localizada no interior da Coordenadoria de Informática, possuindo 4,90m de comprimento por 3,60m de largura, sendo uma área de 17,64m², (ver figura 1 ao final deste tópico).

As divisórias corta fogo são elementos fabricados em chapa de aço de 1,9mm de espessura nas duas faces, interna e externa. São autoportantes com reforços internos para estruturação e compartimentação do material isolante. Seu sistema de dobras permite encaixe do tipo macho/fêmea entre as divisórias dos 6 lados, ou seja, paredes, piso, teto, permitindo maior estabilidade mecânica, segurança e estanqueidade.

As estruturas das divisórias possuem uma espessura de 127 mm nas paredes, piso e teto. As mesmas são fabricadas em chapas de aço com tratamento anti-corrosão, para evitar umidade acumulada no interior das divisórias, evitando o processo de corrosão.

A fixação do conjunto é realizada 100% pela parte interna, através do sistema de encaixes, estruturação que provê a coesão do conjunto. Não há transferências de carga térmica e elétrica entre as chapas interna e externa da divisória, seja ela parede, piso, teto ou porta. Cada divisória é autoportante, possui reforços internos ao longo de todo seu comprimento com o objetivo de prover a estruturação do conjunto e suportar os painéis que compõem o teto. Na montagem dos elementos não foram utilizadas soldas, aplicação de argamassa, gesso ou material semelhante, nem pintura no local.

A sala segura é pintada com fundo especial e pintura de acabamento eletrostática a pó padrão cor cinza RAL 9003.

O compartimento possui na junção entre todas as divisórias, gaxetas especiais de fibra cerâmica, que tem como objetivo aumentar o grau de isolamento térmico entre painéis. Além das gaxetas de fibra de cerâmica, são utilizadas também gaxetas de borracha especialmente desenvolvidas e inertes ao fogo, com o objetivo de prover um alto grau de estanqueidade para evitar a entrada de calor, gases corrosivos, campos eletromagnéticos, poeira, fogo, escombros, vapor, furto, inundação, impactos, umidade e arrombamento.

As gaxetas são aplicadas nas duas faces da divisória (interna e externa) permitindo um duplo isolamento, ou seja, dobrando o grau de segurança.

O sistema de passagens blindadas (também nomeado como "roxtex") permite as alterações necessárias de cabos e tubulações, possibilitando folgas para expansão. O sistema é

BN

Handwritten signatures and initials



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA

CONFERE
COM O ORIGINAL

20 FEV 2019

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
DE BELO HORIZONTE



fabricado com material isolante, cuja composição garante a vedação e isolamento térmico, mesmo no caso de cabos com capas plásticas.

Por ser de forma modular, o referido sistema permite o remanejamento de cabos sempre que necessário, por vezes sem interferência na operação, e também para garantir a proteção do ambiente. São utilizados conectores de 110 mm para vedação e passagem de cabos sendo instalados em forma de encaixe e travamento por pressão.

A passagem de cabos e dutos foi desenvolvida para prover perfeita selagem associada a uma rede de dutos de aço com materiais isolante. Protege o encaminhamento da infraestrutura de redes elétrica, lógica e dutos de ar condicionado. (ver figura 2 ao final deste tópico).

As divisórias corta fogo utilizam materiais isolantes inertes ao fogo, fibra cerâmica de última geração com aplicação nas divisórias para parede, piso, teto e porta em toda sua extensão com uma única espessura.

Foi utilizado isolante térmico cerâmico fibroso com capacidade de resistência a altas temperaturas, de baixa dissipação e transferência de calor. Com estes materiais a divisória permite construir ambientes com alto nível de segurança térmica. O material isolante é certificado quanto sua baixa bio-persistência ao organismo humano.

A baixa bio-persistência garante que as absorções de micropartículas desta substância sejam naturalmente absorvidas e expelidas pelo organismo. A fibra cerâmica utilizada é 100% reciclada na própria natureza e não oferece qualquer risco de poluição.

A porta corta fogo (ver figura 3 ao final deste tópico) é composta por duas camadas de chapa de aço de 1,9mm sendo que é fabricada com a mesma divisória corta fogo CF120 em conformidade a ABNT NBR 10636, ou seja, utiliza os mesmos materiais integrados ao corpo de prova, possuindo também:

- Batente em 3 níveis em toda volta
- Camadas de material isolante térmico em seu interior (fibra cerâmica)
- Vedação com gaxetas cerâmicas e de borrachas especiais
- Isolamento térmico e elétrico entre a face interna e externa
- Construída com o mesmo material empregado nos painéis
- Certificados em conformidade com a norma ABNT NBR 10636 CF120
- Sistema antipânico que permite saída livre em caso de emergência
- Aplicação de fundo anti-corrosão e pintura eletrostática RAL 7032

PROCURADORIA
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

- TERMO DE REFERÊNCIA

izabela Santos e Nunes - CM/552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG: 154.838



- Possui proteção contra arrombamento em conformidade com a norma ENV 1627 WK4
- Dimensão: 1.000mm (L) x 2.100mm (A)

A porta possui sistema de dobradiças ocultas/internas composto por 4 dobradiças por porta. Cada dobradiça suporta 200 kg, possui ângulo de abertura de 180° e regulagem em sistema 3D (ver figura 4 ao final deste tópico).

A porta possui mola externa aérea com braço deslizante, 120 Kg, com travamento e destravamento automático (ver figura 5 ao final deste tópico).

A porta possui fechadura com sistema eletromagnético, composto por dois eletroímãs de 545Kgf/cada de pressão fixados na porta e duas peças de atraque no caixilho. Possui travamento automático com acionamento eletrônico por controle de acesso através de cartão, senha e biometria (ver figura 6 ao final deste tópico).

1.5.1.1. Periodicidade mínima de manutenção da sala segura e demais subsistemas que a compõem o item 1.5.1 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção anual preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 8 (oito) horas com o fornecimento de peças de reposição e consumo, quando fora da garantia do fabricante, de toda a infraestrutura da sala segura.

Deverão ser realizadas as checagens e limpezas de todos os sistemas de vedação, dobradiças, maçanetas, placas metálicas (internas e externas). Durante a manutenção preventiva anual, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.2. Sistema de iluminação

A iluminação de conforto da sala segura é de 500 lux, composta por 2 linhas, sendo que cada uma possui 3 luminárias de sobrepôr dotadas de lâmpadas tubulares em LED, cobrindo todo o perímetro do teto da sala, privilegiando os corredores de acesso,



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
- TERMO DE REFERÊNCIA

CONFERE
COM O ORIGINAL



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta

20.FEV.2019
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

movimentação e manutenção (ver figura 7 ao final deste tópico).

A iluminação de emergência é composta por 3 luminárias de LED (Luz 60, Bivolt), instaladas em pontos estratégicos para movimentação e saída da sala (ver figura 8 ao final deste tópico).

1.5.2.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema iluminação descrito no item 1.5.2 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção anual preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 8 (oito) horas com o fornecimento de peças de reposição e consumo, quando fora da garantia do fabricante, do sistema de iluminação da sala segura.

Deverão ser realizadas as checagens e limpezas de todas as luminárias, alimentadores elétricos e baterias (luminárias de emergência). Durante a manutenção preventiva anual, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.3. Piso elevado

O sistema de piso elevado foi instalado para acomodação de infraestrutura, cabeamento de telecomunicações e alimentação/ distribuição elétrica. O piso elevado é composto por placas com acabamento laminado e que possuem dimensões de 600x600x30mm, sendo constituídas com chapas de aço e preenchidas internamente com concreto especial de cimento. Elas ficam suspensas por suportes metálicos tipo pedestais e longarinas específicas. A área total de piso elevado objeto deste contrato de manutenção é de 32,92 m² (ver figura 9 ao final deste tópico).

1.5.3.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do piso elevado descrito no item 1.5.3 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção preventiva semestral programada para ajustes de



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - TERMO DE REFERÊNCIA - COM O ORIGINAL



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



suporte, limpeza das placas e do entepiso. As manutenções corretivas serão em regime 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 8 (oito) horas com o fornecimento de peças de reposição e consumo, quando fora da garantia do fabricante, do piso elevado da sala segura.

Durante a manutenção preventiva semestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.4. Rede lógica (passivos):

A sala segura é dotada de infraestrutura lógica dedicada e independente. Neste sistema foram instalados seal tubes (dutos flexíveis com alma de aço), eletrocalhas e eletrodutos metálicos galvanizados leves, instalados de forma aparente e sob o piso elevado.

A infraestrutura instalada segue a metodologia de "espinha dorsal" com caminho perimetral em eletrocalhas sendo as derivações/distribuições executadas através de dutos. Para os pontos de rede e elétricos foram instaladas caixas de alumínio fundido (tipo conduletes).

1.5.4.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de rede lógica descrito no item 1.5.4 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção trimestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 8 (oito) horas com o fornecimento de peças de reposição e consumo, quando fora da garantia do fabricante, de toda a infraestrutura de cabeamento lógico.

Para as rotinas trimestrais de manutenções preventivas, deverão ser realizadas as seguintes verificações:

- a) Verificação dos pontos de cabeamento estruturado;
- b) Verificação e validação das identificações dos pontos de cabeamento estruturado;
- c) Verificação da integridade física de cabeamento estruturado;
- d) Verificação da organização dos racks e dos espelhamentos dos ativos de rede.

Durante a manutenção preventiva trimestral, havendo a necessidade de alguma

92N



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabela Santos e Nogueira - GM 552
Procuradora Geral Adjunta

manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

Havendo a necessidade de organização dos racks, esta atividade deverá ser realizada com agendamento prévio de 5 dias úteis e deverá ser executada fora do horário comercial.

1.5.5. Sistema de detecção e combate a incêndio:

A sala segura é dotada de sistema de detecção e combate a incêndio projetado pela SMH Sistemas. O Sistema instalado possui Detecção por Aspiração de Alta Sensibilidade e Supressão por Agente Limpo HFC-227ea (FM-200), este sistema foi dimensionado para atuar de forma exclusiva no interior da Sala Segura.

O sistema é composto pelos seguintes dispositivos e subsistemas:

- 04 detectores de fumaça ópticos;
 - 01 chave de bloqueio endereçável, com LED de funcionamento e alarme;
 - 01 acionador manual endereçável, com LED de funcionamento e alarme;
 - 02 indicadores audiovisuais endereçáveis de alarme 24Vcc;
 - 01 conjunto de módulos necessários para funcionamento do sistema;
- (ver grupo de figuras 10 ao final deste tópico).

1.5.5.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de detecção e combate a incêndio descrito no item 1.5.5 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção semestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 8 (oito) horas (conforme orientação das normas pertinentes), com o fornecimento de peças de reposição quando fora da garantia do fabricante.

Para as rotinas semestrais de manutenções preventivas, deverão ser realizadas as seguintes verificações:

- 1) Verificar o aspecto externo dos dispositivos de campo;
- 2) Verificar as placas de identificação dos dispositivos;

Handwritten initials/signature

Large handwritten mark/signature on the right margin



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - TERMO DE REFERÊNCIA



- 3) Verificar o aspecto externo do painel de alarme;
- 4) Verificar o aspecto externo dos cilindros de gás quanto à presença de corrosão e/ou danos a sua estrutura;
- 5) Verificar a leitura dos manômetros dos cilindros, bem como dos indicadores de níveis;
- 6) Verificar a base de sustentação dos cilindros de gás;
- 7) Verificar a fixação dos difusores e da tubulação de gás;
- 8) Verificar a alimentação de entrada do painel de alarme;
- 9) Verificar a alimentação das baterias e tensões das mesmas;
- 10) Efetuar testes de funcionamento do painel de alarme de incêndio;
- 11) Efetuar testes de alarme de incêndio nos acionadores manuais, detectores de fumaça, sinalizadores audiovisuais e módulos endereçáveis, utilizando-se de ferramentas específicas;
- 12) Teste de fuga terra do laço;
- 13) Verificar o aterramento da central e a condutividade elétrica da tubulação;
- 14) Verificar lógica de acionamento das sirenes;
- 15) Verificar supervisão de fim de linha;
- 16) Verificar falha de VAC;
- 17) Verificar falha de bateria;
- 18) Efetuar testes de funcionamento das teclas e LEDs do painel de alarme;
- 19) Efetuar reconhecimento de alarme e defeito;
- 20) Efetuar teste de lógica de disparo do sistema de combate por FM200, sem descarga do mesmo;
- 21) Em caso de descarga (por sinistro ou caso fortuito) será de responsabilidade da contratada a substituição do cilindro e/ou recarga do gás. O mesmo procedimento deverá ser realizado em caso de fim da validade do agente limpo (FM200).



Izabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

Durante a manutenção preventiva semestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

Havendo a necessidade de recarga do agente limpo e/ou substituição do cilindro, esta

93N



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
- TERMO DE REFERÊNCIA



atividade deverá ser realizada com agendamento prévio de 10 dias úteis e deverá ser executada fora do horário comercial.

1.5.6. Sistema de ar condicionado de precisão:

Procuradoria
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG.154.838

O sistema de ar condicionado de precisão é composto de dois equipamentos concebidos e projetados para uso em ambientes de Data Center, este sistema é fabricado pela Emerson/Vertiv, modelo Libert PEX R410A Series. Os equipamentos são alimentados por tensão de 380V, trifásico, com capacidade de até 10 TRs cada. Este sistema está configurado para trabalhar em regime de redundância paralela, fornecendo a climatização necessária e específica para os equipamentos instalados na sala de segura.

Na sala segura, conforme posicionamento dos equipamentos e racks foi concebido um sistema de corredor frio e quente (ver figuras 11 e 12 ao final deste tópico).

1.5.6.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de climatização de precisão descrito no item 1.5.6 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção trimestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas x sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição quando fora da garantia do fabricante.

Para as rotinas trimestrais de manutenções preventivas, deverão ser realizadas as seguintes verificações:

- 1) Inspeção física da unidade evaporadora;
- 2) Verificação dos filtros de ar;
- 3) Verificação das tensões das correias dos ventiladores;
- 4) Inspeção dos mancais e rolamentos dos ventiladores;
- 5) Inspeção das lâmpadas do umidificador infravermelho;
- 6) Inspeção e limpeza da bandeja do umidificador;
- 7) Inspeção da válvula d'água de umidificação;
- 8) Inspeção das resistências de reaquecimento;
- 9) Inspeção dos conectores;

BN

000241K



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - TERMO DE REFERÊNCIA



- 10) Verificação do nível de óleo dos compressores;
- 11) Inspeção das linhas frigoríficas;
- 12) Inspeção do nível refrigerante (via visor de líquido);
- 13) Limpeza geral;
- 14) Verificação do estado do isolamento térmico das linhas de sucção e descarga (substituir quando necessário);
- 15) Inspeção física - unidade condensadora e drycools;
- 16) Verificação mecânica do suporte do ventilador;
- 17) Limpeza da serpentina condensadora;
- 18) Verificação dos controles eletrônicos;
- 19) Inspeção dos ventiladores;
- 20) Inspeção dos suportes das linhas frigoríficas;
- 21) Verificação do estado do isolamento térmico das linhas de sucção e descarga (substituir quando necessário);
- 22) Efetuar testes de funcionamento;
- 23) Efetuar testes no microprocessador;
- 24) Efetuar testes no sistema de umidificação;
- 25) Efetuar testes no sistema de reaquecimento;
- 26) Efetuar testes de desumidificação;
- 27) Verificação do visor de líquido;
- 28) Medição das pressões e correntes dos compressores;
- 29) Medir o sobrefriamento e superaquecimento no ciclo frigorífico;
- 30) Verificação e inspeção das válvulas de by-pass;
- 31) Medição das correntes do motor ventiladores;
- 32) Efetuar testes de lâmpadas;
- 33) Efetuar testes dos transformadores e das fontes de alimentação;
- 34) Inspeccionar e verificar as proteções dos pressostatos de alta e baixa pressão;

PROCURADORIA
 Izabella Santos e Nunes - CM 552
 Procuradora Geral Adjunta
 OAB/IMG 154.838

Durante a manutenção preventiva trimestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
- TERMO DE REFERÊNCIA - COM O ORIGINAL



1.5.7. Sistema ininterrupto de energia – UPS:

Izabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG-154.838

O sistema ininterrupto de energia é composto por dois equipamentos UPS do Fabricante Emerson/Vertiv, modelo UPS APS AS6 Series, com módulos de 15KVA. Os referidos equipamentos são alimentados com tensão de 220V, e possuem saída de energia bifásica (127 V/ 220 V). Estes sistemas foram dimensionados para fornecer energia estabilizada aos servidores e equipamentos que compõem a sala de servidor segura. Os equipamentos são dotados de interface de configuração e monitoramento físico (visor e menu) e remoto, através de placa de rede IS-UNITY-DP com acesso através de aplicação WEB.

Foram instaladas 4 distribuidoras de energia tipo PDU's do Fabricante Emerson/Vertiv, (modelo PM3000), sendo instaladas 2 PDUs em cada rack de servidores. Estas régua PDUs permitem o monitoramento local e remoto, através de leitura de status da rede elétrica, parâmetros de utilização e consumo de energia. (ver figura 13 ao final deste tópico).

1.5.7.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de energia ininterrupta - UPS descrito no item 1.5.7 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção preventiva programada (conforme detalhamento a seguir) e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas x sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição, quando fora do período de garantia.

As rotinas de manutenções preventivas deverão ser realizadas em duas modalidades, anual e trimestral, conforme detalhamento abaixo:

Modalidade Preventiva 1: realizada 1 (uma) vez ao ano, com a parada do equipamento para reaperto geral, testes, limpeza interna, etc., devendo ser realizados os seguintes procedimentos:

- 1) Vistoria geral na unidade;
- 2) Teste chave estática e transferência para by-pass;
- 3) Desligamento do UPS;
- 4) Vistoria nas conexões elétricas, nos barramentos, etc.;
- 5) Retirada dos FRU's ou subassembly para limpeza e reaperto;



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



- 6) Reaperto geral das conexões mecânicas da unidade;
- 7) Limpeza geral no equipamento;
- 8) Limpeza ou substituição dos filtros de ar da unidade;
- 9) Verificação dos ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas;
- 10) Verificação dos níveis referenciais de lógica;
- 11) Verificação da atuação das proteções e alarmes (trip);
- 12) Verificação do normal funcionamento de sinalização e painel;
- 13) Verificação dos medidores do painel;
- 14) Recarga das baterias (exceto baterias seladas);
- 15) Calibração através do software de serviços;
- 16) Retirada do log de eventos para análise;
- 17) Efetuar teste DC Expert;
- 18) Atualização EEPROM;
- 19) Verificação Connect UPS e software de gerenciamento;
- 20) Verificação de funcionamento RS232/RS485;
- 21) Medições de temperatura - com carga;
- 22) Simulação de falta de rede/entrada grupo gerador;
- 23) Verificação do normal comportamento da unidade alimentando o consumidor.

Izabela Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
CAB/UG 154.838



Modalidade Preventiva 2: manutenção de rotina trimestral, onde não é necessária a parada do equipamento, durante a qual deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- 1) Vistoria geral na unidade;
- 2) Vistoria nas conexões elétricas, barramentos, etc.;
- 3) Limpeza geral no equipamento;
- 4) Limpeza ou substituição dos filtros de ar da unidade;
- 5) Verificação de ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas;
- 6) Verificação dos níveis referenciais de lógica;
- 7) Verificação do normal funcionamento de sinalização e painel;
- 8) Verificação dos medidores do painel;
- 9) Recarga das baterias (exceto baterias seladas);
- 10) Calibração através do software de serviços;
- 11) Retirada do log de eventos para análise;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.836



- 12) Verificação Connect UPS e software gerenciamento;
- 13) Verificação de funcionamento RS232/RS485;
- 14) Medições de temperatura - com carga;
- 15) Simulação de falta de rede/entrada grupo gerador;
- 16) Verificação do normal comportamento da unidade alimentando o consumidor.

Durante a manutenção preventiva trimestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada preferencialmente para ser realizada em conjunto com a manutenção preventiva da Modalidade 1.

A manutenção corretiva que ensejar a parada dos UPS e que não for possível de ser realizada em conjunto com a manutenção corretiva de Modalidade 1 deverá ser agendada com uma antecedência mínima de 10 dias, através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.8. Sistema elétrico:

A rede elétrica da sala segura foi projetada e instalada de forma dedicada através de uma nova prumada elétrica (alimentadores) a partir da subestação do 1º pavimento do prédio da CMBH. Por questões técnicas, foi instalado um quadro by-pass na subestação derivação dos cabos alimentadores.

O quadro by-pass é exclusivo para a derivação de carga elétrica para a sala segura (disjuntor geral trifásico 175 A.). Este alimentador deriva uma carga de 175 A para o QGBT seccionando a alimentação elétrica para atendimento de todos os sistemas do Data Center. da sala segura localizada no 2º pavimento, foram lançados cabos alimentadores (3 fases e 1 neutro #95mm² e 1 terra #50mm²).

Os cabos alimentadores provenientes da subestação chegam à sala segura através do QDG (Quadro de Distribuição Geral). Este quadro faz a alimentação dos equipamentos de Climatização e dos UPS, com seus respectivos quadros de transferências.

A partir dos QTDC's 01 e 02 (Quadro de Transferência e Distribuição de Circuitos) instalados no rack/skid que aloca os equipamentos UPS, foram instalados circuitos elétricos para alimentação dos racks e equipamentos que compõem a sala segura.

TLN

[Handwritten signature and initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG-154.838

Os circuitos elétricos instalados possuem tensão de 220V e foram compostos com a utilização de disjuntores de 32A e cabos flexíveis (2 fases e terra) de 4,0mm² e por tomadas elétricas do tipo Novo Padrão Brasileiro instaladas em caixas metálicas, tipo condutes, alocadas abaixo do piso elevado. (ver figuras 14 e 15 ao final deste tópico).

1.5.8.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema elétrico descrito no item 1.5.8 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção trimestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição que não sejam cobertas pela garantia.

Para as rotinas trimestrais de manutenções preventivas, deverão ser realizadas as seguintes verificações:

- 1) Verificação das conexões elétricas;
- 2) Imagens térmicas dos quadros elétricos;
- 3) Verificação do balanceamento das fases;
- 4) Equipamentos elétricos etiquetados e identificados;
- 5) Componentes de segurança corretamente instalados;
- 6) Verificação se todos os componentes estão aterrados.



Durante a manutenção preventiva trimestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.9. Sistema de segurança e vídeo

A sala de servidores foi projetada para realizar o controle de entrada de indivíduos através de controle de acesso na porta da sala segura. O sistema instalado é uma solução do fabricante Biometrus, modelo Passface 1020, com as seguintes especificações:



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

- 1) Display de LCD de 3" TFT;
- 2) Armazena até 400 faces;
- 3) Armazena até 2.000 impressões digitais;
- 4) Tempo de identificação até 2 segundos;
- 5) Tensão de alimentação 12Vdc;
- 6) Comunicação TCP/IP RS-232, RS485 USB;
- 7) Dimensões 215 x 87 x 87 mm;
- 8) Peso 0,87 kg.



O sistema de CFTV, cujo funcionamento é dedicado para o Data Center, é composto por um equipamento NVR e 3 câmeras de videomonitoramento, conforme especificação a seguir:

- 1 equipamento NVR STD 16 Canais HD, 100Mbit/s com 16 Portas PoE e 1 HD SATA 1 TB, modelo Hikivision DS-7716BI;
- 1 câmera IP Mini Bullet ECO 2MP IR30M IP66 – 4,0mm, modelo Hikvision DS-2CD2020F-I;
- 2 câmeras IP Mini Dome ECO 1.3MP IR30M IP66 – 2,8mm, modelo Hikvision DS-2CD2120F-I.

(ver conjunto de figuras 16 ao final deste tópico).

1.5.9.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de segurança e vídeo descrito no item 1.5.9 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção semestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição quando fora da garantia do fabricante.

Durante a manutenção preventiva deverão ser realizadas as verificações de pleno funcionamento dos sistemas de controle de acesso, câmeras de videomonitoramento, e sistema de gravação (NVR). Deverá ser realizada a limpeza de todo o sistema, bem como a verificação da integridade e das conexões físicas e lógicas de todos os itens que compõem

ISN

000247v



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA



o sistema de sistema de segurança e vídeo.

Izabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
CAB/IMG 151.938

Durante a manutenção preventiva trimestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.5.10. Sistema de alarme e intrusão

Para garantir a segurança física do Data Center, foi instalado um sistema de alarme e intrusão, por detecção de movimento e varredura por feixe de luz invisível do fabricante Bosch. Este sistema é dotado de teclado de comando, discadora e sirene, os quais estão instalados no ambiente exterior da sala segura. Dentro da sala segura está instalada a central de alarmes, bem como os detectores e sensores (ver conjunto de figuras 17 ao final deste tópico).

1.5.10.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de alarme e intrusão descrito no item 1.5.10 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção semestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição quando fora da garantia do fabricante.

Durante a manutenção preventiva deverão ser realizadas as verificações de pleno funcionamento dos sistemas de alarme e intrusão. Deverá ser realizada a limpeza de todo o sistema, bem como a verificação da integridade e das conexões físicas de todos os itens que compõem o sistema de alarme e intrusão.

Durante a manutenção preventiva semestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

95v



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

1.5.11. Sistema de monitoramento

O sistema de monitoramento de ambiente da sala segura foi projetado para disponibilizar as informações de clima, humidade, temperatura, alagamento e abertura de porta em tempo real, este sistema é de fabricação da HW Group composto pelos seguintes itens:

- Central Poseidon 3266;
- Central GSM/SMS;
- Sensor de umidade;
- Sensor de alagamento;
- Sensor de porta;
- Sensor de temperatura.



1.5.11.1. Periodicidade mínima para realização das manutenções do sistema de monitoramento descrito no item 1.5.11 do presente termo de referência.

Deverá ser realizada manutenção semestral preventiva programada e manutenção corretiva 24/7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) com atendimento em 4 (quatro) horas com o fornecimento de peças de reposição que não sejam cobertas pela garantia

Durante a manutenção preventiva deverão ser realizadas as verificações de pleno funcionamento dos sistemas de monitoramento ambiental. Deverá ser realizada a limpeza de todo o sistema, bem como a verificação da integridade e das conexões físicas de todos os sensores e demais itens que compõem o sistema de monitoramento.

Durante a manutenção preventiva semestral, havendo a necessidade de alguma manutenção corretiva, a mesma deverá ser agendada através de abertura de chamado no sistema Help Desk da contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a realização da manutenção preventiva.

1.6. Normas Técnicas.

Além das informações contidas neste documento, a CONTRATADA deve obedecer aos padrões e as recomendações estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por demais órgãos nacionais de regulamentação e pelas Normas Internacionais,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabela Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral-Adjunta
OAB/MG 154.838

sendo seguidas as referentes normas a seguir:

- NBR 5410 e 14039: Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR 10636: Paredes divisórias sem função estrutura, resistente a fogo
- NBR 6880: Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão (cabos isolados)
- NBR 9441: Execução de sistema de detecção e alarme de incêndio
- NFPA: *National Fire Protection Association*
- NFPA 2001 (2012) *Edition: Clean Agent Fire Extinguishing Systems*
- NBR 14565: Instalações de Cabeamento de Telecomunicações
- ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1: *Cooper Cabling System Workgroup – Category 6*
- ANSI/EIA/TIA-568B-C: *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*
- ANSI/EIA/TIA-569A: *Commercial Building Telecommunications Pathways and Spaces*
- EIA/TIA-607: *Commercial Building Grounding / Bonding Requirements*

Deverão ainda ser observadas e seguidas todas as prescrições da norma regulamentadora NR10 do Ministério do Trabalho, a fim de garantir a segurança de todas as atividades desenvolvidas. Para tal atendimento, a CONTRATADA deverá manter durante toda a duração do contrato, no mínimo, 01 (um) profissional com certificação NR10 válida para acompanhamento dos trabalhos de manutenção da sala segura. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, para fins de verificação do cumprimento desta exigência, a comprovação quanto ao profissional certificado.





SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabela Santos Mendes / CM.552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



IMAGENS ILUSTRATIVAS:

Figura 1 - Sala segura modular

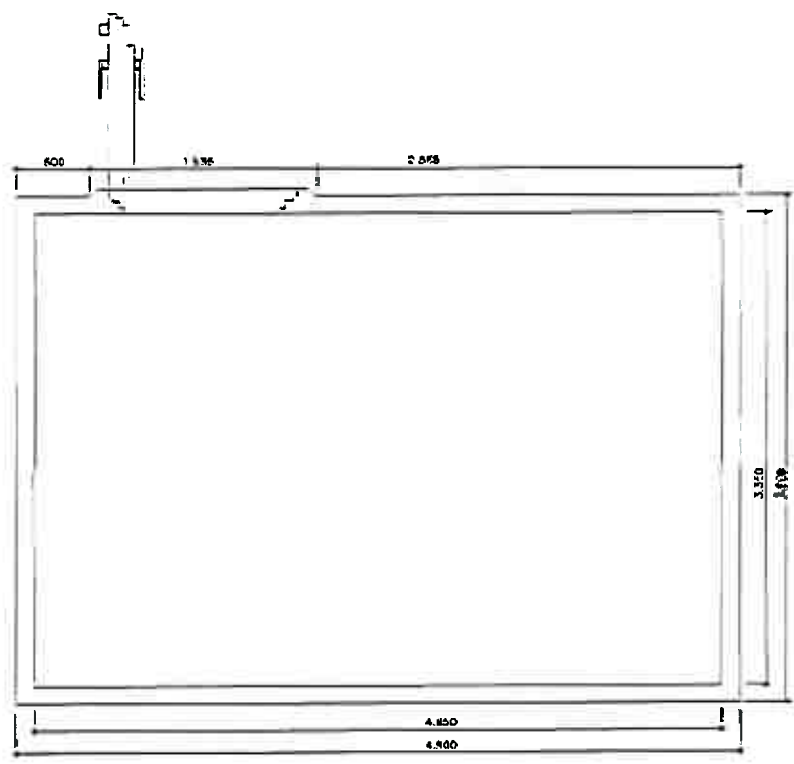


Figura 2 - passagem de cabos e dutos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



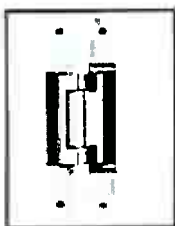
SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Figura 3 - porta corta-fogo



Figura 4 - Dobradiças



IZN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Figura 5 - Mola



PROCURADORIA
Izabella Santos *[Signature]* - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

CÂMARA MUNICIPAL
CONFERE
COM O ORIGINAL
20 FEV 2019 *[Signature]*
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
BELO HORIZONTE

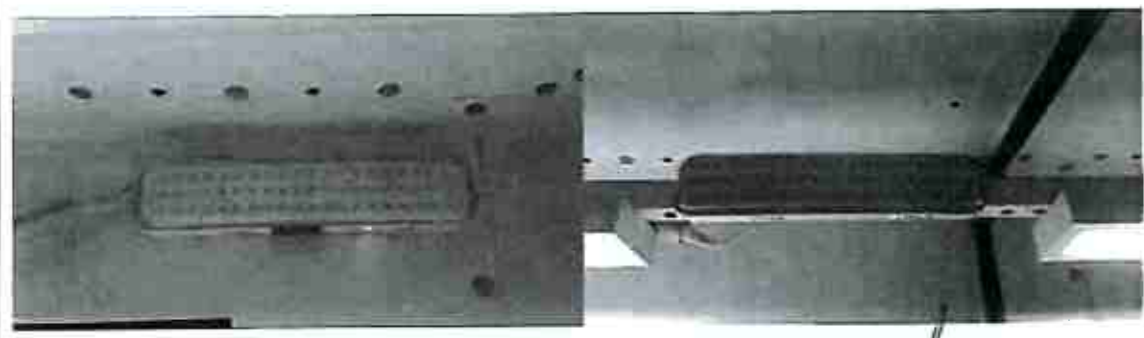
Figura 6 - fechadura



Figura 7 - Sistema de iluminação



Figura 8 - Iluminação de emergência



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

253W



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



Figura 9 - Piso elevado



Grupo de figuras 10 - Sistema de detecção de combate a incêndio

BN

[Signature]

[Signature]

[Signature]

000254K



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



[Handwritten signatures]

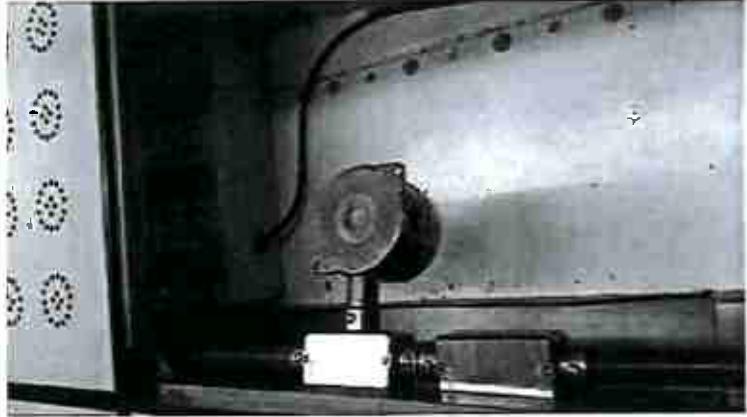
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



PROCURADORIA
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procurador(a) Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

CÂMARA MUNICIPAL
CONFERE
COM O ORIGINAL
20 FEV 2019
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
DE BELO HORIZONTE

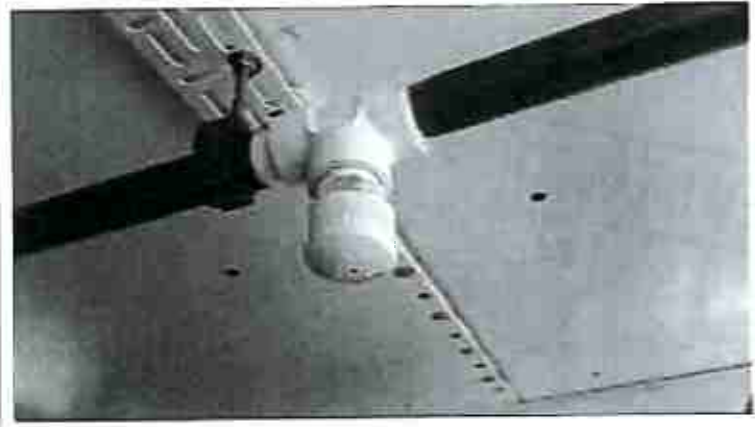


Figura 11 – Sistema de ar condicionado de precisão



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Conventional data center

• 22 ... 24°C

• 20 ... 30°C

• 16 ... 20°C

• 12/18°C • 16 ... 20°C High volume flow

• 4.0 ... 6.0 m/s

• 40 ... 80 Pa High pressure

Redirculation

Server-Rack

Server-Rack

Air circ. cooling unit

M1 100%

CÂMARA MUNICIPAL CONFERE COM O ORIGINAL 20 FEV 2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA Izabella Santos Procuradora Adjunta OAB/MG 154.838

Figura 12 – Condensadores e evaporadoras/ ar-condicionado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

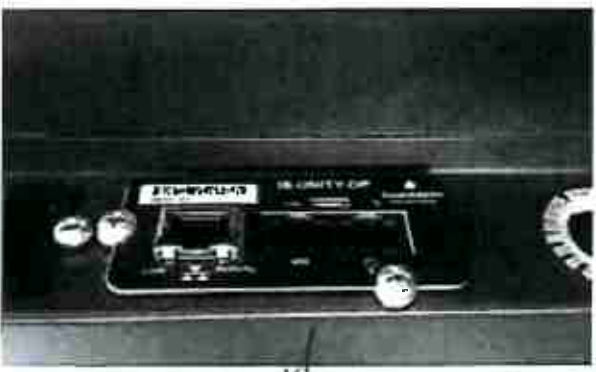


SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Adjunta
OAB/MG 154.838

Figura 13 - Sistema ininterrupto de energia – UPS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Figura 14 – Sistema elétrico/ quadro by-pass



PROCURADORIA
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Adjunta
OAB/MG 154.838



Figura 15 - Sistema elétrico



Handwritten signature in blue ink

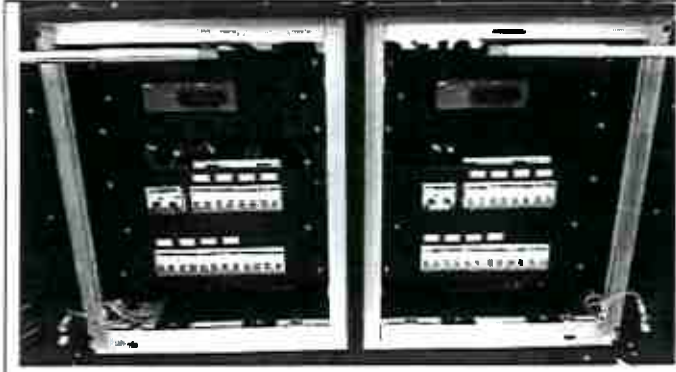
Handwritten initials in blue ink

Handwritten initials 'BN' in blue ink

Handwritten mark in blue ink



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos Alves - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



Conjunto de figura 16 - Sistema de segurança e vídeo

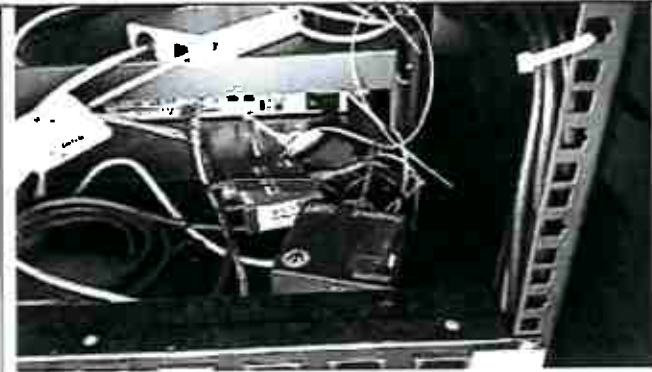


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



PROCURADORIA
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

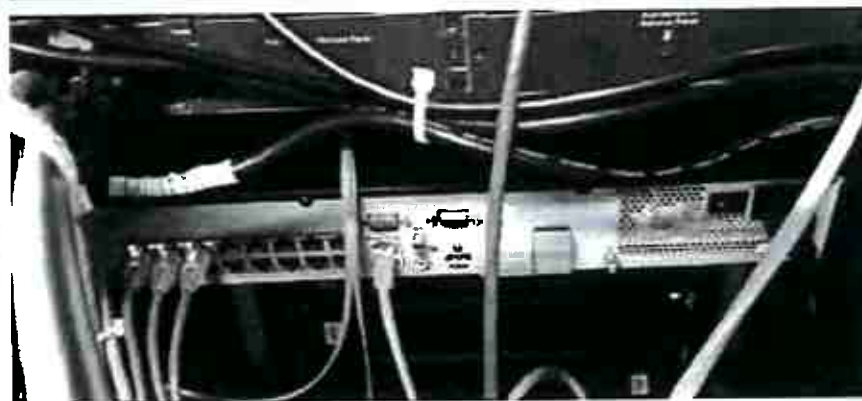
[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



PROCURADORIA
Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Adjunta
OAB/MG 154.838





SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Izabella Santos Nunes - CM 552
Procuradora Adjunta
OAB/MG 154.838

Conjunto de figuras 17 – Sistema de alarme e intrusão



7. LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DO BEM OU PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na sala de servidor (Data Center) localizada na Coordenadoria de Informática da Câmara Municipal de Belo Horizonte - Av. dos Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP: 30260-900.

A prestação dos serviços será agendada pela Seção de infraestrutura e tecnologia da informação ou pela Coordenadoria de informática, preferencialmente em dias úteis e horário comercial, respeitadas as especificidades dos casos de manutenção preventiva ou corretiva descritos na especificação completa do objeto.

8. FORMA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Única

Para os itens:

Constante

Para os itens: para o item único, conforme a especificação completa do objeto.

Parcelada

Para os itens:

Definir forma de parcelamento:

9. PRAZO PARA A ENTREGA DO BEM OU PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

BW



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Início da prestação do serviço, a partir da emissão da Ordem de Compra, no seguinte prazo:
30 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

10. PRAZO FINAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Execução do serviço até o término da vigência contratual.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA O BEM OU SERVIÇO (refere-se à garantia quanto aos vícios (defeitos) dos produtos ou dos serviços)

É caso de exigência de garantia com prazo superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990)?

Não

12. GARANTIA CONTRATUAL (refere-se à garantia do adimplemento e do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993)

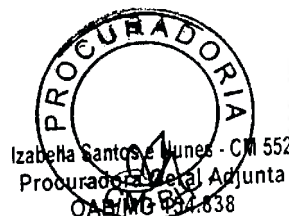
Exigência de garantia contratual?

Não.

Observação: conforme art. 56 da Lei 8.666/1993, a referida garantia não excederá a 5% do valor do contrato, salvo para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, quando o limite poderá ser elevado para até 10%.

13. DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- Nenhum
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
- Registros de Profissional/Empresa
- Certidão de Falência/Recuperação Judicial
- Análise de Índices Financeiros
- Outro:



Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

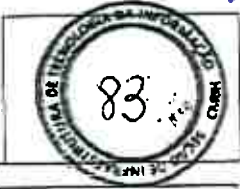
Registro de profissional/empresa: comprovação do registro ou inscrição da licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Declaração de disponibilidade de pessoal adequado para a realização dos serviços. Tal declaração deverá indicar a disponibilidade de, no mínimo, os seguintes profissionais:

- a) um engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicações;
- b) um engenheiro civil;



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



c) um engenheiro mecânico ou engenheiro industrial mecânico.

JUSTIFICATIVA: Devido as características multidisciplinares da sala segura, compreendendo instalações civis, instalações elétricas, telecomunicações e sistema de ar-condicionado, e em conformidade com a resolução 1.048 do CONFEA, a qual define as atribuições das áreas de engenharia, a licitante deverá apresentar declaração de que dispõe dos profissionais citados.

1 (um) atestado de capacidade técnica, ou conjunto de atestados complementares, contendo as características e informações a seguir enumeradas:

- a) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
- b) expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;
- d) indicar que a licitante forneceu serviços de manutenção em ambiente de Data Center, composto por sala segura estanque, em conformidade com a NBR 10.636 e equivalente ao objeto desta licitação, especialmente quanto aos sistemas de ar-condicionado e sistema ininterrupto de energia (fabricante Emerson/Vertiv) e sistema antincêndio (fabricante SMH Sistemas).



1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as características e informações a seguir enumeradas:

- a) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
- b) expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;
- d) indicar que a licitante possui experiência em obras de implantação de cabeamento estruturado.

JUSTIFICATIVA: Por tratar-se de atividade altamente técnica e de importância singular para a segurança do hardware central da instituição, é importante que as licitantes demonstrem e comprovem capacidade técnica para a realização do serviço. Um fornecedor inexperiente poderia causar danos irreparáveis à Câmara Municipal de Belo Horizonte ao comprometer equipamentos que centralizam o processamento e armazenamento de dados de todos os sistemas institucionais, entre os quais, por exemplo, o SIL - Sistema de Informações Legislativas, o e-mail institucional e o portal da Câmara.



14. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são as previstas nos modelos de Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH.

Existem adaptações a serem consideradas nas condições e nos prazos de pagamento para atendimento ao objeto especificado?

Não.

Obs.: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerão as alterações indicadas neste Termo de Referência.

16. FATURAMENTO

O faturamento será realizado:

BN



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



Mensalmente.

Observação:

PROCURADORIA
Izabela Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Setor Adjunta
OAB/MG 157.638

17. PENALIDADES

As penalidades aplicáveis são as previstas na Portaria 16.707/2016, constantes nos modelos de Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH.

Existem adaptações a serem consideradas nas penalidades para atendimento ao objeto especificado?

Sim. Considerar as seguintes alterações e respectivas justificativas: A penalidade de multa deve incidir sobre a hora de atraso na execução de manutenções corretivas, com o índice de 0,3%. Justifica-se a contagem do atendimento em horas porque a parada de quaisquer sistemas que atendem à sala segura pode, no decorrer do tempo, comprometer de modo severo, e até irrecuperável, os sensíveis equipamentos de hardware ali guardados. Dessa forma, o parâmetro de diárias, no caso de atrasos de atendimentos de chamados corretivos, geraria multas irrisórias diante do prejuízo efetivo que a inadimplência de um fornecedor tem potencial de causar à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Obs.: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerão as alterações indicadas neste Termo de Referência.

18. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

O Gestor será o titular do seguinte setor: Seção de infraestrutura e tecnologia da informação - SECITI.

19. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Será designado Fiscal para esta contratação? Em caso negativo, o Gestor será responsável pela fiscalização.

Não



20. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Início da vigência:

A partir da assinatura do contrato/emissão da nota de empenho.

Duração da vigência:

Nº de meses: 12

Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado:

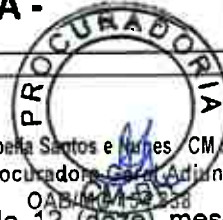
[Handwritten signatures and initials]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -



267k



Observações:

Izabela Santos e Nunes / CM-52
Procuradora-Chefe Adjunta

- Em caso de Registro de Preços, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, conforme minuta padrão de Ata de Registro de Preços. A vigência de que trata este campo se refere à contratação.

21. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, a presente contratação:
Poderá ser prorrogada, por até 60 meses, por tratar-se de serviço de natureza contínua.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na ocasião da pesquisa de mercado para formação de preços, bem como durante a fase de apresentação de propostas em licitação, é facultado às empresas interessadas a visita às instalações do Data Center da Câmara Municipal de Belo Horizonte, mediante agendamento prévio junto à seção de infraestrutura e tecnologia da informação - SECITI, pelo telefone (31) 3555-1483. As visitas técnicas poderão ser realizadas em dias úteis, no horário de 9h às 18h, sempre com a supervisão de pessoal da CMBH e registro em documento próprio que contará dos autos do processo administrativo.

O objeto deste termo de referência caracteriza-se como serviço continuado de importância fundamental para a manutenção dos equipamentos de hardware que armazenam todos os sistemas operacionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Os componentes do data center são sensíveis e demandam supervisão técnica constante de mão-de-obra especializada e multidisciplinar. A interrupção da manutenção coloca a instituição em situação de fragilidade tecnológica, suscetível a crises graves diante de intercorrências, incluindo perda irreparável de dados.

• Os campos a seguir são de uso interno da CMBH



927



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -



Izabella Santos de Jesus - GM 55;
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Serviço	Unidade	Qtidade	Preço mensal (R\$)	Preço anual (R\$)
1	Manutenção da sala de servidores que compreende a sala segura modular, sistema de iluminação, piso elevado, rede lógica (passivos), sistema de detecção e combate a incêndio, sistema de ar condicionado de precisão, sistema de energia ininterrupto - nobreak, sistema elétrico, sistema de segurança e vídeo, sistema de alarme e intrusão e sistema de monitoramento.	Mês	12		

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Claudio Hamilton Lera Magalhães
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24.711

ANEXO PADRÃO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR ITEM

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA ITEM/DO ITEM ÚNICO**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL** de cada item/do item único.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

[Handwritten signature]
Siriana Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature] CM 220
[Handwritten signature] CM 414

[Handwritten signature] CM 428
[Handwritten signature] notom 506

[Handwritten signature] BN 503
[Handwritten signature] BN

[Handwritten signature] 472
[Handwritten signature] 462
[Handwritten signature] 463

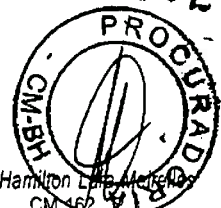


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lima de Almeida
CM 462
Procurador Geral Adjunto
24.711

ANEXO PADRÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para cada item ou grupo de itens, conforme o caso, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequando o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.



Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

BN 503

CM 422

7462

708 onscg

4CM44

CM 472



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



ANEXO - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - As licitantes deverão entregar, juntamente com os documentos previstos no item 8 do corpo padrão do edital, o(s) seguinte(s) documento(s) de HABILITAÇÃO RELATIVO (S) À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1- 1 (um) atestado de capacidade técnica¹ contendo as características e informações a seguir enumeradas:
a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;
d)- indicar que a licitante forneceu serviços de manutenção em ambiente de data center, composto por sala segura estanque, em conformidade com a NBR 10.636 e equivalente ao objeto desta licitação, especialmente quanto aos sistemas de ar-condicionado e sistema ininterrupto de energia (do fabricante Emerson/Vertiv) e sistema anti-incêndio (do fabricante SMH sistemas).

¹ Para fins deste item 1.1 será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.2- 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as características e informações a seguir enumeradas:
a)- emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
b)- expedido em nome da licitante e contendo o CNPJ desta;
d)- indicar que a licitante possui experiência em implantação de cabeamento estruturado.

1.3- Comprovação do registro ou inscrição da licitante e do Responsável Técnico em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.4- declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização dos serviços, conforme modelo constante do **ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO** deste edital. Tal declaração deverá indicar a disponibilidade de, no mínimo, os seguintes profissionais:
a) um engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicações;
b) um engenheiro civil;
c) um engenheiro mecânico ou industrial mecânico.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidão de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços.

[Handwritten signatures and initials: J... and 93N]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Izabela Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Adjunta
OAB/MG 154.838

ANEXO
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL
TÉCNICO -

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, a **disponibilidade de pessoal técnico** adequado para a prestação dos serviços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, sendo, no mínimo,

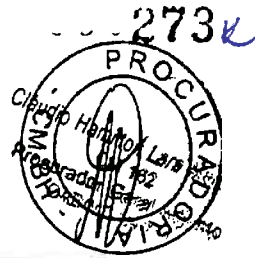
- a) Um engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicações;
- b) Um engenheiro civil;
- c) Um engenheiro mecânico ou engenheiro industrial mecânico.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura de representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- CONTRATO N° ____/2019
- PREÂMBULO -

1. OBJETO:

Constitui objeto deste contrato _____, pela CONTRATADA, conforme detalhado nos **ANEXOS I e II**.

2. PARTES:**2.1. CONTRATANTE:**

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,

CNPJ: 17.316.563/0001-96

Sede: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte,

Representante: Vereador _____,

Cargo/Função: Presidente

Gestor do contrato: _____

**2.2. CONTRATADO:**

Nome: _____

CNPJ: _____

Sede: _____

Representante: _____

Cargo/Função: _____

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): _____.

4. PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A presente contratação possui o valor total mensal estimado de R\$ _____, correspondendo a um valor global anual estimado de R\$ _____, conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA e nos **Anexos I e II** deste contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará de ____/____/____ até ____/____/____.

5.2 - A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A presente contratação decorre do Pregão nº ____/____ e rege-se pelos preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.2. As condições exigíveis para a execução do contrato e as obrigações da CMBH e da CONTRATADA em relação à presente contratação são aquelas previstas no corpo padrão do contrato e em seus **ANEXOS I e II**, bem como no edital do Pregão nº ____/____.

BV 503

Sirlene Nunes Arêdes - CMBH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

CM 438

1402
not am 508

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

274
Cláudio Hamilton
COM 162
Procurador Geral
OAB 103
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL

6.3. O instrumento do contrato epigrafado é composto por este preâmbulo, pelo corpo do contrato e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO I - cópia do Termo de Referência apresentado pelo setor demandante.

ANEXO II - cópia da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

Belo Horizonte, ___ de _____ de ____.

CMBH

CONTRATADA



Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BW BW
503

CM414

CM 428

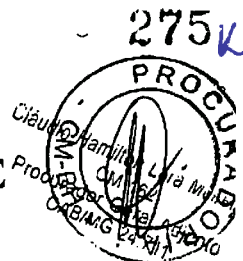
CM 201
CM 472

CM 503

CM 428



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- CORPO DO CONTRATO - DOCUMENTO PADRÃO

1 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO



1.1 - Este contrato possui os preços detalhados no ANEXO II.

1.2 - O pagamento será efetuado, conforme os termos definidos no ANEXO I, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do ANEXO I deste contrato.

1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratuais.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

BV 201
303

not
cm 506

of cm 441
cm 408

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



276k

2 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

O recebimento e a aceitação do objeto serão feitos na forma, nas condições e nos prazos definidos no **ANEXO I** deste contrato.

3 - REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Tratando-se de contrato para prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, os valores previstos no contrato poderão ser reajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do INPC/IBGE no período.

3.1.1 - O reajuste dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

3.2 - Poderão ser revistos, em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores previstos no contrato em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

3.2.1 - A revisão dependerá de solicitação da CONTRATADA, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a alteração dos valores, e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação.

3.3 - Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reajuste e a revisão serão efetivados mediante termo de apostila, salvo quando o mesmo dispositivo definir em sentido contrário, hipótese em que dependerá de termo aditivo.

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo **gestor do contrato**, indicado no **ANEXO I** e no preâmbulo deste contrato, a quem caberá, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/1993, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

4.1.1 - O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

4.1.2 - O superior hierárquico poderá exercer a função de gestor do

BVBN
503

not
cm 506

CM 438

Sirlene Nemes Arêdes CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



contrato, inclusive da competência prevista na cláusula 1.3, nas hipóteses em que o gestor do contrato encontre-se legalmente afastado ou licenciado de suas funções.

- 4.2** - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo **gestor do contrato** de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.
- 4.2.1** - Para fins do disposto no subitem 4.2, o gestor do contrato poderá solicitar do fiscal do contrato, quando for o caso, relatórios informativos das condições de prestação dos serviços.
- 4.3** - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4** - A CMBH se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações e condições constantes do **ANEXO I**, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.
- 4.5** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

5 - RESPONSABILIDADES

- 5.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- 5.2** - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, **sem** prejuízo da obrigação prevista no subitem 5.4.
- 5.2.1** - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 5.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-lhe dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- 5.3** - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.
- 5.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, **sendo obrigada a**

Sirlene Nunes Grêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

Bul 927
503

not
cm 506

CM 414

CM 414

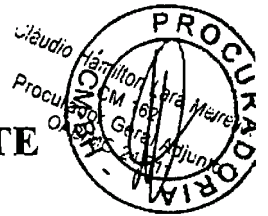
CM 472

CM 467

CM 414



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

- 5.5 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade do objeto, conforme previsto no **ANEXO I**, sendo obrigada a refazer o objeto entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.

6 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Este contrato poderá ser extinto:
- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
 - b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
 - c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CMBH;
 - d) por determinação judicial;
 - e) por ato unilateral da CMBH.
- 6.2 - A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CMBH nos seguintes casos:
- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
 - b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
 - c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CMBH.
- 6.3 - A decretação da rescisão unilateral poderá ser **cumulada com** a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
- a) **advertência**;
 - b) **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrência;
 - c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
 - d) **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor

Sirlene Nunes Arêde - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BN
503

not cm 506

CM 428

CM 414

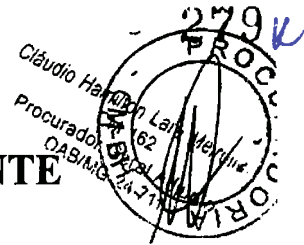
CM 447

CM 446

CM 445



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
 - g) **rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.2 - As sanções definidas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) **letra "a"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
- b) **letras "b", "c" e "d"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato;
- c) **letras "e", "f" e "g"** → pelo Presidente.

7.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH, e, na insuficiência ou falta desses, serão descontados da garantia contratual.

7.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou da garantia contratual, deverá a contratada recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

7.3.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

7.4 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas **letras "e", "f" e "g"** cumulativamente com a multa cabível.

7.5 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 - Para os fins do subitem 7.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado no **ANEXO II**.

8 - ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

9 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

BN BN
503

not
cm 506

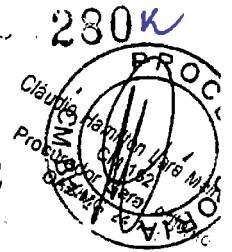
CM 428

Sirlene Nêves Aragão, CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

CM 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o edital do certame que o fundamenta, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitem com o edital e com o contrato, bem como os demais documentos descritos no preâmbulo deste contrato.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

11 - ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Sirlene Nunes Azevedo - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

ISN ISN
503

CM 506

462

CM 428

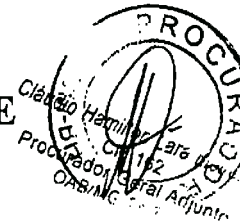
2472

CM 220

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**- ANEXO I DO CONTRATO -
TERMO DE REFERÊNCIA**



Handwritten signature

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

Handwritten signature

BN BN
503

Handwritten signature
not on 506

Handwritten signature
462

Handwritten signature
CM 478

Handwritten signature
403



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

232



**- ANEXO II DO CONTRATO -
PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sirlene Nunes Aragão - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] CM 220

[Handwritten signature]
503

[Handwritten signature]
CM 414
not
CM 335

[Handwritten signature]
CM 428

[Handwritten signature]
462

[Handwritten signature] 463